



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1334/2026
(à MPV 1334/2026)

Dê-se nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 5º; suprimam-se os incisos I e II do § 2º do art. 5º; e acrescente-se § 2º-A ao art. 5º, todos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na forma proposta pelo art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 5º

.....

§ 2º No exercício de 2026, o percentual de atualização do valor de que trata o *caput* será de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).

I – (Suprimir)

II – (Suprimir)

§ 2º-A. A partir do exercício de 2027, o percentual de atualização do valor de que trata o *caput* resultará da soma:

I – do valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do ano anterior ao da atualização; e

II – de 50% (cinquenta por cento) da média, dos cinco anos anteriores ao ano de atualização, da variação percentual da receita real, com base no INPC, relativa à contribuição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

§ 3º A partir do exercício de 2027, o percentual de atualização do piso, calculado na forma prevista no § 2º-A, não poderá ser:

.....” (NR)



JUSTIFICAÇÃO

Os professores de educação básica cuidam do futuro do nosso Brasil: as nossas crianças e os nossos jovens. Sabemos que os professores são o fator que mais tem influência na aprendizagem dos estudantes dentro da escola. Por isso, é preciso valorizar muito esses profissionais.

Devemos oferecer condições de trabalho adequadas, carga horária devida para planejamento das atividades, planos de carreira estruturados, e uma remuneração atrativa, com Piso Salarial Nacional justo. Afinal, a valorização docente é um princípio constitucional da educação brasileira.

Para que possamos seguir valorizando esses docentes, proponho, com esta emenda, que, em 2026, as professoras e os professores de educação básica recebam um reajuste no Piso equivalente àquele que determinou o Presidente Jair Bolsonaro em 2022: de 33,24%. Desse modo, o Piso salarial dos nossos mestres passará a ser de R\$ 6.485,82. As professoras merecem, as nossas crianças também, e merece a educação do nosso Brasil!

Conto com o apoio dos nobres pares para valorizarmos os nossos professores.

Sala da comissão, 9 de fevereiro de 2026.

Senadora Damares Alves

